



unidade 1396/99

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.587, de 10 de julho de 1.998.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Primeiro Grau "Prof. Amando de Castro Lima", e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.877, de 15/07/97, que autorizou a celebração de convênio visando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica criada a E.M.P.G. "Prof. Amando de Castro Lima", situada à Rua São José, nº 365, desta cidade, que funcionará no corrente ano letivo com 12 (doze) classes de CB a 4ª séries.

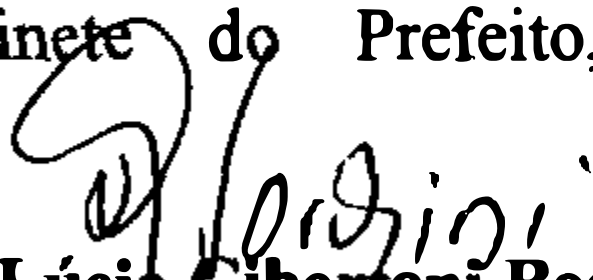
Artigo 2º - A escola obedecerá ao disposto no Regimento Comum das Escolas do Município de Taquaritinga.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 10 de julho de 1.998.


D: Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -